



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.619, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.580/2022, que dispõe sobre a organização do Plano Preventivo de Defesa Civil no Município de Caraguatatuba - PPDC, e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação de Defesa Civil do Município para a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº 1.580/2022, que trata do Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC, após análise da Comissão Executiva da Casa Militar do Estado de SP que, em razão da previsão de uma nova frente fria com acumulados de chuva expressivos, prorrogou até o dia 03/04/2022 os PPDCs de algumas regiões, incluindo REPDEC/I-3 (Vale do Paraíba e Litoral Norte);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.580/2022 tem vigência até o dia 31 de março de 2022, podendo ser ampliada para período maior, conforme consta do artigo 1º do referido Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 03 de abril de 2022, a vigência do Decreto Municipal nº 1.580/2022, que dispõe sobre a organização do Plano Preventivo de Defesa Civil no Município de Caraguatatuba, e dá outras providências, mantendo-se todas as ações indicadas no referido Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de março de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.617, DE 29 DE MARÇO DE 2022. (Republicado por incorreção)

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº. 1.252, de 06 de maio de 2020, que regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 2.475/2019 e designa servidores para a gestão financeira do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca para alteração do Decreto Municipal nº. 1.252, de 06 de maio de 2020, com a redação dada pelo **Decreto Municipal nº. 1.497, de 12 de agosto de**

2021, que regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 2.475/2019, no que tange à gestão do referido fundo;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de que a presidência do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI seja exercida por servidor público municipal efetivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 1.252, de 06 de maio de 2020, com a redação dada pelo **Decreto Municipal nº. 1.497, de 12 de agosto de 2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 3.º A gestão financeira do FMSAI será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, na pessoa do servidor RONALDO CHEBERLE, portador da cédula de identidade n.º 20.332.251-8 e do CPF n.º 099.946.558-92, ficando a gestão contábil sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, sempre obedecidas as diretrizes gerais da administração municipal, fixadas pelo Chefe do Executivo.

(...)”

Art. 2º Ficam designados os servidores RONALDO CHEBERLE, portador da cédula de identidade n.º 20.332.251-8 e do CPF n.º 099.946.558-92 e JOÃO SILVA DE PAULA FERREIRA, portador da cédula de identidade n.º 24.385.217-4 e do CPF n.º 071.174.078-08, para assinar, sempre em conjunto, cheques e outros documentos de movimentação de contas bancárias em nome da Prefeitura, vinculados ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, nas instituições financeiras, de valores iguais ou inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo das atribuições específicas decorrentes dos respectivos cargos.

Art. 3º Os documentos com valores acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) somente serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo servidor RONALDO CHEBERLE, portador da cédula de identidade n.º 20.332.251-8 e do CPF n.º 099.946.558-92.

Art. 4º Ficam revogados os artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº. 1.497, de 12 de agosto de 2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de março de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA


Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2022

Filtro: 1º Bimestre / 2022

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	123.508.320,65	123.508.320,65	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	30.877.080,16	30.877.080,16
PRÓPRIOS	59.318.381,38	59.318.381,38			
TRANSFERÊNCIAS	64.189.939,27	64.189.939,27			
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	12.837.988,20	12.837.988,20			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	110.670.332,45	110.670.332,45			

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	
	VALOR	%								
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO										
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	41.323.922,40	33,46	41.323.922,40	33,46	23.695.790,75	19,19	23.695.790,75	19,19	23.147.169,45	18,74
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	13.090.574,87	10,60	13.090.574,87	10,60	2.950.356,50	2,39	2.950.356,50	2,39	2.883.822,32	2,33
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	15.395.359,33	12,47	15.395.359,33	12,47	7.907.446,05	6,40	7.907.446,05	6,40	7.425.358,93	6,01
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	12.837.988,20	10,39	12.837.988,20	10,39	12.837.988,20	10,39	12.837.988,20	10,39	12.837.988,20	10,39
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	0,00	0,00								
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO										
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	41.323.922,40	33,46	41.323.922,40	33,46	23.695.790,75	19,19	23.695.790,75	19,19	23.147.169,45	18,74
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	13.090.574,87	10,60	13.090.574,87	10,60	2.950.356,50	2,39	2.950.356,50	2,39	2.883.822,32	2,33
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	15.395.359,33	12,47	15.395.359,33	12,47	7.907.446,05	6,40	7.907.446,05	6,40	7.425.358,93	6,01
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	12.837.988,20	10,39	12.837.988,20	10,39	12.837.988,20	10,39	12.837.988,20	10,39	12.837.988,20	10,39

PMCARAGUA | 06693

31/03/2022 12:08:28

Página 15 de 16


Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2022

Filtro: 1º Bimestre / 2022

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	ARRECAÇÃO		APURAÇÃO DO FUNDEB	VALORES	
	NO PERÍODO	ACUMULADO		NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	21.684.472,03	21.684.472,03	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	12.837.988,20	12.837.988,20
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	127.767,68	127.767,68	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	21.812.239,71	21.812.239,71	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	21.684.472,03	21.684.472,03
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	12.837.988,20	12.837.988,20
TOTAL	21.812.239,71	21.812.239,71	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	8.846.483,83	8.846.483,83
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	15.268.567,80	15.268.567,80	(GANHO)	8.846.483,83	8.846.483,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO		VALOR	
	VALOR	%								
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB										
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.135.880,02	83,15	18.135.880,02	83,15	18.135.880,02	83,15	18.135.880,02	83,15	17.102.614,14	78,41
MAGISTÉRIO (70%)	16.908.169,22	77,52	16.908.169,22	77,52	16.908.169,22	77,52	16.908.169,22	77,52	15.874.903,34	72,78
OUTRAS DESPESAS (30%)	1.227.710,80	5,63	1.227.710,80	5,63	1.227.710,80	5,63	1.227.710,80	5,63	1.227.710,80	5,63
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0,00								
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB										
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.135.880,02	83,15	18.135.880,02	83,15	18.135.880,02	83,15	18.135.880,02	83,15	17.102.614,14	78,41
MAGISTÉRIO (70%)	16.908.169,22	77,52	16.908.169,22	77,52	16.908.169,22	77,52	16.908.169,22	77,52	15.874.903,34	72,78
OUTRAS DESPESAS (30%)	1.227.710,80	5,63	1.227.710,80	5,63	1.227.710,80	5,63	1.227.710,80	5,63	1.227.710,80	5,63

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020

TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO			
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	15,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL		0,00%	0,00%
			PAGA ATÉ O PERÍODO
			0,00%

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020

PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL			
50,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
	0,00%	0,00%	0,00%

PMCARAGUA | 06693

31/03/2022 12:08:29

Página 16 de 16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 119/2022

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR

VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK, *Diretora do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 274, de 30 de abril de 2019, e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 21.989/2020.*

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, o servidor **RAFAEL SANTOS DIAS**, *Matricula n.º 13.114*, nomeado em 15 de junho de 2011, no cargo de Agente Administrativo, por violação ao disposto no art. 194, IV, V, VII e XII, da Lei Complementar n.º 25/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatuba, bem como, incorrendo também nos artigos c/c art. 176, III, VIII e X e art. 177, IV e XII, todos da Lei supracitada, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatuba, 01 de abril de 2022.

VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK

Diretora do Departamento Ético Disciplinar

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO DECRETO N.º 1.233/2020

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Edital n.º 01/2022

A Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, instituída pelo Decreto Municipal n.º 1.469/2021, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos prescritos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Caraguatuba, oficializada pelo Decreto Municipal n.º 1.233, de 17 de março de 2020, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste edital, a Secretaria Municipal de Saúde eliminará os documentos indicados na relação de eliminação de documentos n.º 01/2022 (anexa).

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo de 30 dias, documento na íntegra ou parte dele, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba – FUNDACC e Instituto de Previdência de Caraguatuba – CARAGUAPREV.

Fabiana Camilotti

Diretora do Departamento de Arquivo Público Municipal

Caraguatuba, 29 de março de 2022

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PRODUZIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

ANEXO – EDITAL 01/2022

5.2 SAÚDE PÚBLICA (FUNÇÃO) 5.2.03 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CONTROLE DE ENDEMIAS/PANDEMIAS (Subfunção)		LISTAGEM N.º: 001 ANO: 2022 – ANEXO: EDITAL 01/2022 FOLHA N.º:01	
Código	Série documental	Data Limite	Quantidade
5.2.03.01.03	Fichas: Notificação/ Investigação de Surtos, pandemias e Agravos à Nível Municipal Central (VE – Paço) - consolidado mensal por Distrito e Geral.	2015 a 2021	As fichas são inseridas eletronicamente nos sistemas do Governo Federal: SINAN, SINAN, net, E-SUS notifica, TBweb e SIVEP.
Luzia Rodrigues de Toledo Prado - Mat. 13538 - Técnica de Arquivo Orientadora da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA Tamara Pereira Josino- Mat. 14.354 Agente Administrativo Membro da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA		Fabiana Camilotti Diretor da Divisão de Arquivo Público Municipal	Dr. Gustavo Boher Secretário de Saúde

Caraguatuba, 29 de março de 2022

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo n.º: 42838/2019 – Contrato n.º 36/2020 – DL n.º 26/2019.

Objeto: Contratação do Centro de Integração Empresa-Escola, para gerenciar o programa de aprendizagem, realizando o planejamento, administração e acompanhamento das atividades, capacitação dos jovens, visando atender as necessidades da Guarda Mirim.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Aditamento n.º 02: Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses e reajuste de 10,160180% conforme índice INPC-IBGE referente ao período de jan/21 a dez/21, passando o valor mensal de R\$ 17.700,00 para 19.498,35.

Vigência: 07/02/2022 a 07/02/2023.

Valor Global do aditamento: R\$ 233.980,20.

Assinatura: 04/02/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo n.º: 4515/2005 – Contrato n.º 25/2005.

Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Rua José Herculano, n.º 6.900B, Porto Novo, Caraguatuba, destinado ao uso do Núcleo de Atendimento da Zona Sul – CRAS SUL.

Contratada: JOÃO BOCATO, MARCO ANTONIO BARBIERI BOCATO E OFELIA KAZUKO HAYASHI.

Aditamento n.º 28: Prorrogação de prazo em mais 90 (noventa) dias.

Vigência: 28/02/2022 a 28/05/2022.

Valor Global do aditamento: R\$ 18.765,99.

Assinatura: 25/02/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo n.º 27.038/2010 Contrato n.º 151/2010

Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial, destinado à Secretaria da Fazenda para uso da Seção de Cadastro.

Locador: SILVIO RENATO DE OLIVEIRA FARIA

Aditamento n.º 17 Prorrogação de prazo com reajuste. 10/05/22 a 10/05/23.

Valor Global: R\$ 13.918,56 (treze mil novecentos e dezoito reais cinquenta e seis centavos)

Assinatura: 28/03/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 23.516/2002 Contrato nº 22/2003

Objeto: Locação de imóvel para uso não residencial, destinado à Secretaria da Fazenda para uso da Seção de Cadastro e Grupo de Campo.

Locador: SILVIO RENATO DE OLIVEIRA FARIA

Aditamento nº 23 Prorrogação de prazo com reajuste. 28/04/22 a 28/04/23.

Valor Global: R\$ 12.239,52 (doze mil duzentos e trinta e nove reais cinquenta e dois centavos)

Assinatura: 28/03/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 4637-9/2016. Contrato nº 55/2016. Dispensa de Licitação nº 02/2016.

Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Rua Major Ayres, nº 365, Centro, para uso das Seções de ISSQN e processamento/Cadastro imobiliário.

Locadora: Maria Martins Fernandes da Silva.

Aditamento nº 09: Prorrogação de prazo. 17/03/22 a 17/03/23.

Valor Global: R\$ 42.767,40.

Assinatura: 10/03/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 4.112/2017. Contrato nº 123/2017. Concorrência Pública nº 01/2017.

Objeto: Serviços essenciais e contínuos na área de saneamento ambiental, limpeza pública e demais serviços de limpeza e higienização.

Aditamento nº 09: Subcontratação da empresa Renovar Saneamento Ambiental LTDA, CNPJ nº 41.562.099/0001-00, pela empresa Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana LTDA, CNPJ nº 62.719.083/0001-20.

Assinatura: 10/03/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 4656/2017 – Contrato nº 48/2017 – DL nº 03/2017.

Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 325, Jardim Primavera, Caraguatatuba/SP, destinado a instalação do Programa Federal do Bolsa Família.

Contratada: A.G. NOGUEIRA ME.

Aditamento nº 05: Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses e reajuste de 9,700090% conforme índice INPC-IBGE referente ao período de mar/21 a jan/22, passando o valor mensal de R\$ 3.493,72 para 3.832,61.

Vigência: 13/03/2022 a 13/03/2023.

Valor Global do aditamento: R\$ 45.991,32.

Assinatura: 11/03/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, HOMOLOGA para que se produzam seus efeitos legais, o **Pregão Eletrônico nº 133/2021** - Processo nº 35.675/2021, que tem por objeto Aquisição de unidade móvel - ambulância tipo A, conforme proposta de emenda parlamentar 14009.80.8000/1210-01, com valor global de **R\$ 234.770,00 (Duzentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta reais)**. Assinatura: 28/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 133/2021 - Processo Nº 35.675/2021 – Contrato Nº 41/2022

Objeto: Aquisição de unidade móvel - ambulância tipo A, conforme proposta de emenda parlamentar 14009.80.8000/1210-01. Contratada: **EMPRESA SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA – CNPJ 31.022.161/0001-00**. Valor: **R\$ 234.770,00 (Duzentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta reais)**. Assinatura: 28/03/2022 GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário

Municipal de Saúde.

DECISÃO

Processo nº 6.213/2022

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Chefe do poder Executivo Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 5º, II do Decreto Municipal nº 638/2017, em vista do que consta no Processo nº 6.213/2022 o qual formalizou impugnação face à Dispensa de Chamamento Público objeto dos autos nº 5.585/2022 que contratou a empresa CRH RENASCER para prestação de serviços complementares de atendimento a população adulta em situação de vulnerabilidade social, bem como do Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Jurídica de fls. 35/42, **DECIDO** pela improcedência da Impugnação apresentada pela instituição RESTITUI determinando a continuidade da DISPENSA DE CHAMAMENTO pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem prejuízo do determinado, requer que seja adotada as providências necessárias para realização do CHAMAMENTO PUBLICO nos termos da legislação vigente. Por fim, requer que seja retificado o ato ratificatório publicado no DOM do dia 21 de fevereiro de 2022. Caraguatatuba, 16 de março de 2022. **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR** - Prefeito Municipal.

DECISÃO

Processo nº 6.214/2022

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Chefe do poder Executivo Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 5º, II do Decreto Municipal nº 638/2017, em vista do que consta no Processo nº 6.214/2022 o qual formalizou impugnação face à Dispensa de Chamamento Público objeto dos autos nº 5.583/2022 que contratou a empresa CRH RENASCER para prestação de serviços complementares de atendimento a população adulta em situação de vulnerabilidade social, bem como do Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Jurídica de fls. 35/42, **DECIDO** pela improcedência da Impugnação apresentada pela instituição RESTITUI determinando a continuidade da DISPENSA DE CHAMAMENTO pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem prejuízo do determinado, requer que seja adotada as providências necessárias para realização do CHAMAMENTO PUBLICO nos termos da legislação vigente. Por fim, requer que seja retificado o ato ratificatório publicado no DOM do dia 21 de fevereiro de 2022. Caraguatatuba, 16 de março de 2022. **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR** - Prefeito Municipal.

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo nº 7781/2022, que tem como objeto o **Registro de preços de absorventes higiênicos**, que devido questões internas fica **REDESIGNADA** nova data para ABERTURA do referido certame, a saber, dia **08/04/2022 às 09h00min**. O Edital retificado, informações e local de realização encontram-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Caraguatatuba, 31 de março de 2022. **MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**. Secretário Adjunto Municipal de Administração.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ATO DA MESA Nº 213, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora para o mandato de 2023/2024).

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Resolução nº 245, de 23 de março de 2022, disciplina que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, será previamente definida pela Mesa em exercício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do pleito, que ocorrerá até o dia 20 de dezembro do segundo ano da Legislatura.

RESOLVE:

I - A eleição para a Mesa Diretora para o mandato de 2023/2024 será realizada no dia 03 de maio de 2022, em sessão extraordinária, com início às 10 horas.

II - Serão observados fielmente os artigos 8º, 9º e 10 da Resolução nº 245, de 23 de março de 2022.

III - A eleição será pública, respeitando o quórum por maioria simples de votos, presente no mínimo, a maioria absoluta dos membros da Câmara e obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) Realização da chamada para averiguação do quórum;
- b) Indicação dos candidatos aos cargos da Mesa, conforme anexo I, juntamente com a Autorização do Vereador para inscrição na Chapa, conforme anexo II;
- c) Distribuição de cédulas aos Vereadores, as quais conterão os nomes dos candidatos aos cargos e local apropriado para a assinatura do votante, conforme anexo III;
- d) Chamada dos Vereadores para depositar os votos

junto à Mesa Diretora, conforme anexo IV;

e) Apuração dos votos mediante leitura e proclamação do resultado pelo Presidente, conforme anexo V;

f) Em caso de empate, a realização da segunda votação, em que concorrerão as chapas mais votadas e a realização de sorteio caso persista o empate;

g) A posse dos eleitos será automática no dia 01 de janeiro de 2023.

IV - Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Presidência.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI - Registre-se e cumpra-se.

Mesa da Câmara, 31 de março de 2022.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
Presidente

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS
Vice - Presidente

GILDEILSON DOS SANTOS
1º Secretário

MARCOS ROBERTO DE SOUZA
2º Secretário